

QUALITY SOFTWARE S.A.

CNPJ/ME nº 35.791.391/0001-94

NIRE 33.3.0027960-1

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2022**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 06 de maio de 2022, às 10:00 horas, com participação remota via videoconferência, sendo a reunião considerada na sede social da Quality Software S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, bloco 01, sala 401, Santo Cristo, CEP 20.220-297, para todos os fins.

- 2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e do Artigo 11, §2º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas lançadas na Lista de Presença de Acionistas da Companhia e considerando presentes os acionistas que validamente exerceram o voto à distância.

- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Maurício Miranda de Lima – Presidente; e Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior – Secretário.

- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Ratificar a nomeação e contratação, pela Companhia, da empresa especializada Lopes Machado Auditores e Consultores, com sede na Avenida Graça Aranha, 416 - 11º andar - parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.770.653/0001-73, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ) sob o nº 5377/O-4 (“Avaliadora”), representada pelo responsável técnico Mário Vieira Lopes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº. 272.471.477-68, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade CRC/RJ 60.611/O, para avaliação do patrimônio da Premier IT Global Services Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Senador Souza Naves, nº 135, 3º andar, Alto da XV, CEP 80.050-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 81.708.497/0001-07 (“Premier”); (ii) Aprovar o laudo de avaliação da Premier elaborado pela Avaliadora (“Laudo de Avaliação”); (iii) Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado entre a administração da Companhia e da Premier (“Protocolo”); (iv) Aprovar a incorporação da Premier pela Companhia, sem alteração do capital social da Companhia (“Incorporação”); e (v) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementação da Incorporação.

5. DELIBERAÇÕES: Após as discussões acerca da ordem do dia, os acionistas tomaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

(i) Foi ratificada a nomeação e contratação, pela Companhia, da Avaliadora para proceder à avaliação do patrimônio da Premier para fins da Incorporação, a qual elaborou o Laudo de Avaliação, nos termos do art. 227, § 1º, da Lei das S.A., a valor contábil, na data-base de 31 de dezembro de 2021 (“Data-Base”).

(ii) Após análise e discussão, foi aprovado o Laudo de Avaliação, documento anexo ao respectivo Protocolo, dele fazendo parte integrante, bem como desta ata. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor do patrimônio líquido da Premier, na Data-Base, é de R\$ 12.952.254,38 (doze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme verificado em balanço patrimonial da Premier levantado na Data-Base.

(iii) Depois de examinado e discutido, foi aprovado o Protocolo, o qual estabelece as condições para a Incorporação, conforme descritas e identificadas no documento ora referido que constitui o Anexo I à presente ata.

(iv) Em decorrência da aprovação do Laudo de Avaliação e do Protocolo, restou também aprovada a Incorporação, nos termos do Protocolo, sem a emissão de novas ações e sem alteração no capital social da Companhia, com a versão do patrimônio líquido da Premier na Companhia, pelo seu valor patrimonial contábil na Data-Base. Com a Incorporação, a Companhia assumirá incondicionalmente todos os bens, direitos e obrigações da Premier, de ordem legal ou convencional, nos termos da legislação vigente.

(v) A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para efetivação da Incorporação ora aprovada, incluindo, sem limitação, o cancelamento do cadastro da Premier e atualização do cadastro da Companhia perante os registros públicos competentes, bem como a transferência para a Companhia dos ativos e passivos anteriormente pertencentes à Premier.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual, após lida, achada conforme e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

7. ASSINATURAS: *Mesa:* Sr. Maurício Miranda de Lima – Presidente; e Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior – Secretário. *Acionistas:* Júlio César Estevam Britto Júnior, Capital Tech II, BNDESPAR, Júlio Cesar Estevam Britto, Alexandre da Cruz Fidalgo, Jairo Pereira Barboza, Caio Serodio Nogueira, Márcio Antônio R. Alves e Diogo Costa de Viveiros.

[página de assinaturas a seguir]

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.

Mesa:

Maurício Miranda de Lima

Presidente

Julio Cesar Estevam de Britto Junior

Secretário

Acionistas:

**BNDES Participações S.A. -
BNDESPAR**

**Fundo Capital Tech II – Fundo de
Investimentos em Participações**

Julio Cesar Estevam de Britto Junior

Alexandre da Cruz Fidalgo

Jairo Pereira Barboza

Caio Serodio Nogueira

Marcio Antonio R. Alves

Diogo Costa de Viveiros

Julio Cesar Estevam de Britto

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PREMIER IT GLOBAL
SERVICES LTDA PELA QUALITY SOFTWARE S.A.**

Pelo presente instrumento,

PREMIER IT GLOBAL SERVICES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Senador Souza Naves, nº 135, 3º andar, Alto da XV, CEP 80.050-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 81.708.497/0001-07, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Incorporada” ou “Premier”); e

QUALITY SOFTWARE S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, bloco 01, sala 401, Santo Cristo, CEP 20.220-297, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.791.391/0001-94, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Incorporadora” ou “Quality”).

Incorporadora e Incorporada, em conjunto, denominadas “Partes” e, isoladamente, “Parte”; e, ainda, como interveniente anuente,

JULIO CESAR ESTEVAM DE BRITTO JUNIOR, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 12.473.147-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 086.463.077-86, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, bloco 01, sala 401, Santo Cristo, CEP 20.220-297 (“Julio Britto”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Quality é titular e possuidora de 1.499.999 (um milhão, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, emitidas pela Premier, representativas de substancialmente 100% (cem por cento) do capital social da Premier, exceto por 1 (uma) quota, possuída por e de titularidade de Julio Britto;
- (ii) A operação de reorganização societária objeto deste instrumento tem por objetivo proporcionar a simplificação da atual estrutura societária de que fazem parte a Quality e a Premier;
- (iii) A incorporação em questão foi objeto de diversas reuniões entre as administrações de ambas as Partes, que examinaram cuidadosamente a operação e recomendaram a sua realização; e
- (iv) O laudo de avaliação do acervo líquido da Premier, elaborado pela empresa especializada previamente contratada pelos administradores da Quality, está de acordo com o pretendido para a realização da operação de incorporação.

RESOLVEM, por seus administradores, propor a incorporação da Premier pela Quality, firmando, assim, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”), que tem por objetivo fixar, na forma dos artigos 1.113 a 1.122 da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”) e dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), as condições básicas relacionadas à referida operação.

1. Objeto e Justificação da Operação

1.1. Operação proposta. A operação objeto deste Protocolo consiste na incorporação da Premier pela Quality, com a versão da integralidade do acervo líquido contábil da primeira para a segunda, que sucederá àquela a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei das S.A. (“Operação”).

1.2. Justificação da Operação. Visto que a Incorporadora será, na data da concretização da Operação, única sócia, titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada, a incorporação objeto do presente instrumento se justifica por possibilitar: (i) o aproveitamento do ágio da aquisição da Premier com benefício de R\$ 9,1 milhões, (ii) a simplificação da estrutura societária da Quality, com a conseqüente facilidade na gestão de seus negócios e, (iii) a redução nos custos e obrigações legais, fiscais e administrativas advindas da manutenção da Premier como pessoa jurídica.

2. Efeitos da Operação

2.1. Registros Contábeis. Os saldos das contas credoras e devedoras da Premier, que atualmente constituem seus ativos e passivos, após a implementação da Operação, passarão para os livros contábeis da Quality, sendo transferidos para as correspondentes contas contábeis, fazendo-se as necessárias adaptações.

2.2. Cancelamento de Investimento. A Operação importará no cancelamento do investimento detido pela Quality no capital social da Premier, bem como na extinção da Premier de pleno direito.

2.3. Incorporação de Subsidiária Integral. Por se tratar de incorporação de subsidiária integral pela Companhia, com a ausência de terceiros participantes diretamente no capital da Incorporada, e não havendo emissão de novas ações, nem aumento do capital social da Incorporadora, não se fará necessário confrontar os parâmetros de relação de troca previstos no art. 264 da Lei das S.A., não havendo qualquer informação adicional a ser disponibilizada aos acionistas da Incorporadora.

3. Crítérios de Avaliação do Acervo Líquido da Premier e Data-Base da Avaliação

3.1. Peritos e Avaliação. Em observância às determinações legais aplicáveis, notadamente as disposições constantes dos artigos 8º, 224, 225 e 227 da Lei das S.A., os administradores da Quality

promoveram a contratação da empresa especializada **Lopes Machado Auditores e Consultores**, com sede na Avenida Graça Aranha, 416 - 11º andar - parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.770.653/0001-73, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ) sob o nº 5377/O-4 (“Avaliadora”), representada pelo responsável técnico Mário Vieira Lopes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº. 272.471.477-68, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade CRC/RJ 60.611/O, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Premier (“Laudo de Avaliação”), cuja indicação será submetida à ratificação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Quality, nos termos do art. 227, § 1º, da Lei das S.A., e da única sócia da Premier.

3.2. Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação constitui o Anexo A ao presente Protocolo, ficando os valores nele especificados subordinados à análise e à aprovação pelos acionistas da Quality e pela única sócia da Premier, nos termos da lei.

3.3. Metodologia e Data-Base. A avaliação foi efetuada pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do balanço patrimonial da Premier levantado em 31.12.2021 (“Data-Base”), apurando-se em R\$ 12.952.254,38 (doze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) o valor do patrimônio líquido da Premier.

4. Variações Patrimoniais até a Data da Incorporação

4.1. Tratamento. As variações patrimoniais apuradas a partir da Data-Base serão apropriadas pela Quality, passando-se para seus livros contábeis e efetuando-se as necessárias alterações, independentemente do fato de que a Premier possa continuar, provisoriamente, a conduzir operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

5. Composição do Capital Social da Premier e da Quality

5.1. Capital Social Atual da Quality. O capital social da Quality, nesta data, é de R\$37.605.711,18 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinco mil e setecentos e onze reais e dezoito centavos), dividido em 861.605 (oitocentas e sessenta e uma mil e seiscentas e cinco) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

5.2. Capital Social Atual da Premier. O capital social da Premier, nesta data, é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas detidas pela Quality, à exceção de 1 (uma) quota que é de propriedade de Julio Britto e será transferida à Quality previamente à aprovação da Operação.

5.3. Extinção da Premier. Sendo aprovada a Operação, a Premier será extinta de pleno direito, nos termos dos artigos 219, inciso II, e 227, § 3º, da Lei das S.A., com o conseqüente cancelamento das quotas detidas pela Quality no capital social da Premier, conforme previsto no art. 226, §1º da Lei das S.A.

5.4. Inexistência de Aumento de Capital. Considerando que na data de concretização da Operação a Quality será detentora da totalidade das quotas da Premier, incluindo a quota atualmente detida por Julio Britto, a Operação não importará em alteração ao capital social da Quality ou emissão de novas ações da Quality em substituição às quotas da Premier que serão extintas.

6. Reembolso

6.1. Não Aplicação. Para os fins do art. 1.077 do Código Civil, não se aplicam as disposições relativas ao reembolso, tendo em vista a perspectiva de aprovação da Operação pela unanimidade dos acionistas / sócios das Partes. Adicionalmente, não há que se falar na aplicação do direito de retirada previsto no art. 137, inciso II da Lei das S.A. pelos acionistas da Quality.

7. Disposições Finais

7.1. Administração. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos necessários à implementação da Operação tratada neste instrumento. Os custos e despesas decorrentes desta implementação serão de responsabilidade da Incorporadora.

7.2. Foro. As Partes elegem o foro da Comarca Central do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Protocolo, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes, estando de acordo com o teor do presente Protocolo, assinam o presente instrumento digitalmente, na presença das testemunhas abaixo.

[página de assinaturas a seguir]

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.

Partes:

QUALITY SOFTWARE S.A.

Nome: Julio Cesar Estevam de Britto Junior
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Rodrigo de Oliveira Torres
Cargo: Diretor Financeiro

PREMIER IT GLOBAL SERVICES LTDA.

Nome: Julio Cesar Estevam de Britto Junior
Cargo: Administrador

Nome: Caio Seródio Nogueira
Cargo: Administrador

Interveniente Anuente:

JULIO CESAR ESTEVAM DE BRITTO JUNIOR

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/ME:

2. _____
Nome:
CPF/ME:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/51C8-EC2A-410B-B6A7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51C8-EC2A-410B-B6A7



Hash do Documento

922A2BA7299883D63F9EE0F666D3624884997B9B832981FAF56F9E03177DFF94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2022 é(são) :

- Julio Cesar Estevam De Britto Junior (Signatário) - 086.463.077-86 em 29/04/2022 16:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Felipe Martins da Costa Leite (Testemunha) - 104.503.017-10 em 29/04/2022 15:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Marlon Kichel (Testemunha) - 023.657.259-88 em 28/04/2022 16:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rodrigo de Oliveira Torres (Signatário) - 042.965.617-31 em 27/04/2022 19:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Caio Serodio Nogueira (Signatário) - 022.402.017-03 em 27/04/2022 14:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

Independent Member of

B K R
International

PREMIER IT GLOBAL SERVICES LTDA.

***LAUDO DE AVALIAÇÃO DO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL***

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



Lopes, Machado

Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

Independent Member of

B K R

International

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL
APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS DA EMPRESA PREMIER IT
GLOBAL SERVICES LTDA.**

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**Aos
Administradores da
Premier It Global Services Ltda.
Curitiba - PR**

Dados da firma de auditoria

Lopes Machado Auditores e Consultores, empresa estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, 416 - 11º andar - parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.770.653/0001-73 e registrada originalmente no Conselho Regional do Contabilidade CRC/RJ 5377/O-4, neste ato representada pelo sócio Mário Vieira Lopes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº. 272.471.477-68, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade CRC/RJ 60.611/O, foi designada pela Empresa Premier It Global Services Ltda, empresa limitada, sediada na Avenida Senador Souza Naves nº 135, bairro Alto da XV – na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.708.479/0001-07, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumidas no **Anexo II**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2021 da Empresa Premier It Global Services Ltda. tem por objetivo suportar incorporação de suas quotas, por parte da Quality Software S.A., não devendo ser utilizado para quaisquer outros fins.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Empresa Premier It Global Services Ltda. é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa Premier It Global Services Ltda. em 31 de dezembro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa Premier It Global Services Ltda. de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao balanço patrimonial da Empresa Premier It Global Services Ltda para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lobesmachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lobesmachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lobesmachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lobesmachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lobesmachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

Independent Member of

B K R
International

Conclusão

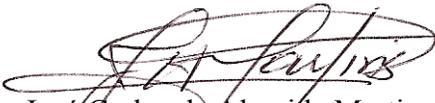
Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$12.952.254,38 (doze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Empresa Premier It Global Services Ltda., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2022.



Lopes, Machado | Independent Member of
Auditors, Consultants & Business Advisers | **B K R**
International

CRC-RJ-2026-O/5



José Carlos de Almeida Martins
Contador-CRC-RJ-036.737-0

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



ANEXO I

PREMIER IT GLOBAL SERVICES LTDA CNPJ: 81.708.479/0001-07

Composição do Patrimônio Líquido Contábil

Em 31 Dezembro de 2021

(Valores expressos em reais – R\$)

Ativo	31/12/2021	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2021
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	4.010.815,24	Empréstimos e Financiamentos	195.345,91
Duplicatas a receber	11.814.287,88	Fornecedores	3.239.660,35
Serviços prestados a faturar	4.256.014,69	Obrigações trabalhistas	2.372.054,88
Adiantamentos concedidos	471.806,95	Obrigações sociais	1.207.043,09
Créditos fiscais a compensar	754.881,99	Obrigações fiscais a recolher	305.843,22
Outras contas a receber	1.843.997,31	Provisões diversas	4.385.845,44
	<u>23.140.951,26</u>	Outras contas a pagar	<u>321.334,22</u>
			<u>12.027.127,11</u>
Não circulante		Patrimônio líquido	
Realizável a longo prazo		Capital social	1.500.000,00
Depósitos judiciais	19.027,16	Lucros ou prejuízos acumulados	<u>11.452.254,38</u>
Imobilizado - custo	2.706.250,02		<u>12.952.254,38</u>
Depreciações acumuladas	(1.485.131,72)		
Intangível	534.799,39		
	<u>1.838.430,23</u>		
Total do Ativo	<u>24.979.381,49</u>	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	<u>24.979.381,49</u>



PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

PREMIER IT GLOBAL SERVICES LTDA.

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente na preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis da Empresa Premier It Global Services Ltda.

- a. **Caixa e equivalentes de caixa** – Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo denominados em reais, com alto índice de liquidez de mercado e vencimentos não superiores há três meses ou para os quais inexitem multas ou quaisquer outras restrições para seu resgate imediato, sendo representados por certificados de depósitos bancários.
- b. **Duplicatas a receber** – As contas a receber de clientes são apresentadas pelo valor nominal dos títulos e correspondem aos serviços prestados no decurso normal das atividades da Empresa. É constituída perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, cujo cálculo é baseado em estimativas suficientes para cobrir possíveis perdas na realização de tais créditos
- c. **Imobilizado** - Os bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa da vida útil econômica dos respectivos componentes. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos
- d. **Intangível** – Os ativos intangíveis estão representados substancialmente por: softwares, plataforma ITO e Direito de uso.
Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil estimada (software de uso – taxa 20% a.a.) e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo (Plataforma ITO). O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados a cada ano, se há alguma indicação de que possa ter sofrido desvalorização.
- e. **Outros ativos e passivos (circulante e não circulante)** - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.



- f. Empréstimos e financiamentos** – Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado.
- g. Imposto de renda e contribuição social** - A Empresa adota o regime de apuração pelo lucro real.
- h. Impostos e contribuições a recolher** – A contribuição ao Programa de Integração Social - PIS é calculada à alíquota de 0,65%, aplicada sobre o total das receitas brutas, ajustadas pelas deduções e exclusões autorizadas pela legislação em vigor. A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS é calculada à alíquota de 3,00%, aplicável sobre a mesma base de cálculo.
- i. Contingências** - Os passivos contingentes decorrentes de litígios ou notificações das entidades fiscalizadoras são avaliados pela Administração com o apoio dos consultores jurídicos da Empresa e aqueles considerados como provável o risco de perda de ação judicial ou administrativa gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.
- j. Resultado** - as receitas e despesas são reconhecidas no resultado do exercício pelo regime de competência.

Lma061

